



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7566, DE 02 DE SETEMBRO DE 1996.

**Dispõe sobre o Conselho Diretor do
Programa Estadual de Desestatização-PED.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos do § 4º do art. 4º, da Lei nº 663, de 02 de julho de 1996, e, de acordo com o contido no Ofício nº 005/96, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Rondônia,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam autorizados a participar das reuniões do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização-PED, na qualidade de membros representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Rondônia, quando constar da pauta de deliberações assuntos referentes a Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON, os seguintes:

- EDUARDO VALVERDE - Titular.

- RAIMUNDO MARCELO F. FERNANDES - Suplente .

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3585 do dia 02/10/98



GOVERNAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/98

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTABILIDADE

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Art. 1º - Fica estabelecido o presente Edital para a realização de concurso público para o cargo de Agente de Contabilidade, de nível médio, de caráter permanente, de provimento por concurso público de provas e títulos.

Art. 2º - O concurso será realizado em duas etapas: prova objetiva e prova de títulos.

Art. 3º - O edital de inscrição será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Art. 4º - A inscrição será feita em formulário próprio, disponível no site do concurso.

Art. 5º - O prazo de inscrição será de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do edital.